



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 273 :: QUINTA, 07 DE JANEIRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO 069/2022 –GAB, de 07 de janeiro de 2022. .... 1

#### **DECRETO 069/2022 –GAB, de 07 de janeiro de 2022.**

Estabelece medidas de prevenção e combate à Covid-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), estabelece novas regras de funcionamento das atividades comerciais entre outros, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que através do o Decreto Nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022 expedido pelo Governo Estadual foi declarado estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do corona vírus;

**CONSIDERANDO** o elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado e no Município de São Bento aliado aos casos comprovados de nova variante da doença a Ômicron bem como da Gripe H3N2;

**CONSIDERANDO** que houve aumento no número de casos ativos da COVID desde novembro de 2021, bem como, o surgimento da gripe H3N2 que vem lotando os hospitais;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b2aad899a347b7c32c840d3142f69db87c05c6b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Município de São Bento que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**DECRETA**

**Art.1º** - Em razão do aumento de casos de covid, bem como do surgimento da variante Ômicron e da Gripe H3N2 fica suspensa a comemoração do carnaval programado para o ano de 2022;

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento/MA, 07 de janeiro de 2022.

---

**CARLOS DINO PENHA**

*Prefeito Municipal de São Bento/MA*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b2aad899a347b7c32c840d3142f69db87c05c6b8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

